



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2025

CONTRATO Nº: 078/2025

INTERESSADO: PINA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

ASSUNTO: Decisão sobre Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro e Determinação de Início de Obra.

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, que trata do requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro protocolado em 05/05/2026 pela empresa contratada Pina Construtora e Serviços Ltda, decido:

1. ACOLHER integralmente o **Parecer Técnico da Engenharia** (emitido em 27/05/2026), que demonstrou a inexistência de atraso injustificado por parte da Administração, visto que os serviços preparatórios de terraplanagem e topografia foram concluídos dentro do cronograma físico aprovado pelo Ministério das Cidades/CAIXA, e que a própria contratada incorreu em atraso ao não iniciar o objeto principal na data limite de 23/04/2026.

2. ACOLHER a manifestação do **Departamento de Contabilidade**, que atestou a ausência de previsão orçamentária na LOA 2026 para acréscimos ao referido contrato.

3. INDEFERIR o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro no valor de R\$ 699.464,50, por total ausência de amparo técnico e legal.

4. DETERMINAR, diante do atraso verificado na execução do objeto principal, que a empresa **PINA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA inicie imediatamente** as obras no local, sob pena de caracterização definitiva de mora contratual, sujeitando-se às sanções administrativas legais (advertência, multa diária e eventual rescisão unilateral por culpa da contratada).

Publique-se e notifique-se a empresa interessada, abrindo-se o prazo legal para contraditório e ampla defesa.

Uchoa/SP, 02 de junho de 2026.

JOSÉ CLAUDIO MARTINS
Prefeito Municipal

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br